



Via Lago

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
FUNAMC	15
IMPAR	16
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	16

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 008, DE 02 FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe normas de segurança a serem implantadas pelos estabelecimentos de ensino básico, fundamental, superior, creches e outros estabelecimentos congêneres, para retorno às aulas presenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis aos serviços de saúde pública e medidas de contenção da propagação da COVID-19,

CONSIDERANDO que, em 29.01.2021, foi editado pelo Governo do Estado do Tocantins o Decreto nº 6.211, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5777, em cujo instrumento normativo, em seu Art. 1º, autoriza a retomada de atividades educacionais presenciais em estabelecimentos de ensino público ou privado sediados no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que referido Decreto prevê a edição de normas complementares pelos órgãos competentes para imprimir eficácia na implantação das medidas estabelecidas no Decreto, podendo o Município exercer, paralelamente, sua competência em matérias que visem o combate à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que este Município editou o Decreto 002/2021, no qual adere às recomendações e políticas públicas Estadual e Federal e impõe medidas voltadas à efetiva prática de ações preventivas para a contenção do avanço e enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 002/2021, prevê várias medidas de segurança aplicáveis aos estabelecimentos que contenham reunião de pessoas, fixando, inclusive, regras de distanciamento, sendo que também estabeleceu que os órgãos de fiscalização municipal deverão atuar no sentido de que sejam observadas por todos os estabelecimentos as medidas de segurança, no exercício do poder de polícia;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 023/GAB/SMS, de 17.03.2020, a Secretaria Municipal de Saúde instituiu Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas Referentes ao Novo

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Coronavírus, inserindo-se, dentro de suas competências, o apoio à Administração na tomada de decisões de combate à COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º O retorno às aulas presenciais em estabelecimentos de ensino básico, fundamental, superior, creches e outros estabelecimentos congêneres, deverá ser precedido da elaboração de um Plano de Ação, elaborado por cada estabelecimento ou rede de ensino, contemplando as medidas de segurança a serem implantadas e voltadas à prevenção da propagação da COVID-19, cujo plano de ação deverá ser protocolizado junto ao Comitê Técnico nomeado pela Portaria nº 023/GAB/SMS, de 17.03.2020, protocolo a ser efetivado na sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 1º. No âmbito da rede municipal ou estadual de ensino, fica facultada a apresentação do Plano pela Rede ou estabelecimento.

§ 2º O Plano de Ação contendo medidas de segurança de que trata o caput deste artigo será apresentado no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 2º O Plano de Ação deverá observar os termos do Decreto Municipal nº 002/2021, protocolos dos Ministérios da Saúde e da Educação inerentes ao retorno das atividades presenciais nas escolas, bem assim os normativos contidos na legislação estadual e federal voltados ao combate da propagação da COVID-19.

Art. 3º Recebido o Plano de Ação de cada estabelecimento ou Rede de Ensino, o Comitê Técnico emitirá parecer pela aprovação ou recomendando adoção de medidas saneadoras, notificando o estabelecimento para seu complemento.

Art. 4º Fica determinada a obrigatoria fiscalização dos estabelecimentos de ensino, visando fiel cumprimento das medidas de segurança inerentes ao combate da propagação da Covid-19, sendo que o descumprimento das medidas aprovadas implicará na aplicação das sanções previstas no Ordenamento Jurídico Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 487, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nova Comissão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Araguaína, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, que esta municipalidade necessita de Comissão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Araguaína, Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Araguaína, Estado do Tocantins, na seguinte ordem:

- I – PRESIDENTE: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
- II – VICE-PRESIDENTE: ZAIRA CASTRO BARBOSA
- III – TESOUREIRO: EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA
- IV – COORDENADOR: EDSON SILVA DE SOUSA
- V – SUPLENTE: IRIA URATAKI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO N.º 2021000743
CONTRATO N.º 003/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de Mobiliário, incluindo a prestação de serviços de instalação e assistência técnica gratuita durante o período de garantia.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico SRP.
VALOR ESTIMADO DE R\$: R\$ 511.399,00 (quinhentos e onze mil trezentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2327 – E.D: nº 44.90.52 – FICHA: 20210644 – FONTE: 0010.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

PORTARIA Nº 053, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 028, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de

sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte dos servidores a seguir nominados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo nominados, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de FEVEREIRO/2021, no que pese ao implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	MATRICULA	PROCESSO Nº
ZILMA PEREIRA DA CRUZ	826	2020011240
REJANE FARIAS SANTA BRIGIDA	896	2021001263

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

PORTARIA Nº 056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, em atenção ao art.15, §8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo, para exercerem a função de FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais. A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados que comporão comissão de recebimento e fiscalização do objeto do contrato.

- I – FISCAL TÉCNICO – LUIS EDUARDO TOLENTINO LOPES, matrícula nº 19748;
- II – FISCAL ADMINISTRATIVO – LUANA SOUSA VIEIRA, matrícula nº 18957;
- III – FISCAL ADMINISTRATIVO – PATRÍCIA PEIXOTO, matrícula nº 746.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo 1º atuará na gestão do Contrato n.º 003/2021, de acordo com o Processo n.º 2021000743, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda., cujo objeto é a aquisição de Mobiliário, incluindo a prestação de serviços de instalação e assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

Art. 3º. São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Os servidores designados no artigo 1º ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

PORTARIA Nº 57, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 04 de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020011109, com a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância através da Portaria nº 352, de 03 de dezembro de 2020, composta para apurar a responsabilidade de servidor (es) por faltas ou irregularidades praticadas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 150, da Lei Municipal 1323/1993, que “o prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem”;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo, por mais 60 dias (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo nº 2020011109, a fim de dar seguimento a apuração da suposta infração cometida, diante da insuficiência probatória que interfere na continuidade do andamento processual;

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal da Administração
Portaria Nº 04/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunicada o adiamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – SRP, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para disponibilização, instalação, modernização, manutenção, operação e apoio de todos os módulos componentes do ITS - Araguaína (sistema integrado de trânsito de Araguaína) composto de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego, hardwares e softwares, para o dia 22/02/2021 às 15h00min, para alterações a serem realizadas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 02 de fevereiro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 177, de 06 de janeiro de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 009/2020, referente à contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão I, localizada no Setor Novo Horizonte. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.332.863/0001-70, R\$ 568.532,47 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria Municipal do Planejamento, André de Souza Ribeiro, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI pelo valor global de R\$ 568.532,47 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021, às 10h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 177, de 06 de janeiro de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 010/2020, referente à contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – Vila Azul, tipo I, localizada no Setor Vila Azul. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.332.863/0001-70, R\$ 672.393,65 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria Municipal do Planejamento, André de Souza Ribeiro, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI pelo valor global de R\$ 672.393,65 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021, às 11h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria

nº 177, de 06 de janeiro de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 011/2020, referente à contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão II, localizada no Setor Raizal. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.332.863/0001-70, R\$ 391.254,18 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria Municipal do Planejamento, André de Souza Ribeiro, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI pelo valor global de R\$ 391.254,18 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa Presidente
Victor Nathan Araújo Aguiar Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA RESPONDEREM PELOS DEPARTAMENTOS, PROGRAMAS E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA – ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 09/2021 do Município de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos departamentos na Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação.

NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	CARGO
Adriano Gonçalves Guimarães	234 - 12/01/21	Coordenação Administrativa e Financeira.
Ana Raquel Dias Sousa Galvão	236 - 12/01/21	Superintendência Administrativa e Financeira.
Atila Braga da Rocha	237 - 12/01/21	Coordenação de Tecnologia da Informação – TI.
Fernando de Jesus da Silva Nogueira	233 - 12/01/21	Diretoria de Políticas Públicas Setoriais.
Francini Aparecida Tontini	249 - 12/01/21	Diretoria de Proteção Social Básica.
Kerlen Divina Alves Nogueira	261 - 12/01/21	Coordenação de Convênios, Compras e Licitações.
Elizabeth Rodrigues Souza	247 - 12/01/21	Diretoria do Programa Minha Casa, Minha Vida.
Raimundo Nonato de Azevedo Júnior	269 - 12/01/21	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio
Iria Urataki	252 - 12/01/21	Coordenação dos Conselhos Municipais.
Isabel Cristina Mota Rodrigues	253 - 12/01/21	Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Maria do Socorro Fontes de Sousa	475 - 27/01/21	Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III.
Lucas Alves de Andrade	262 - 12/01/21	Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I.
Valéria Pereira da Silva Carvalho	271 - 12/01/21	Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.
Kenia Alves Nogueira	260 - 12/01/21	Encarregada do Programa Acessuas Trabalho.
Jocelia Alves da Silva	257 - 12/01/21	Diretoria de Proteção Social Especial

Dayana Chrys de Sousa Oliveira	240 - 12/01/21	Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Jane Sales	256 - 12/01/21	Coordenação do Centro Dia para Pessoas com Deficiência.
Cibeli Costa de Oliveira Bonamigo.	239 - 12/01/21	Superintendência da Assistência Social.
Eidila Augusta de Azevedo Cajado Mesquita	245 - 12/01/21	Assessoria Especial da Assistência Social.
Bethania Ferreira Borges de Sousa	238 - 12/01/01	Coordenação do Cadastro Único – CadÚnico e Programa Bolsa Família.
Edson Silva de Sousa	244 - 12/01/21	Coordenação dos Fundos Municipais.
Jorseli Rosa de Oliveira	258 - 12/01/21	Coordenação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
Giliana Zeferino Leal Mendes	251 - 12/01/21	Coordenação da Casa de Acolhimento Ana Carolina Tenório e Casa Lar.
Jacira Ferreira	255 - 12/01/21	Coordenação de Minorias Sociais.
Edla Maria Trigueiro	243 - 12/01/21	Encarregada da Central de Interpretação de Libras - CIL.
Elizabeth Carneiro Távora Milhomem	246 - 12/01/21	Coordenação do Centro de Geração de Emprego e Renda e do Programa Comunidade Cidadã.
Valdenir Lima Mesquita	270 - 12/01/21	Coordenação do Trabalho Técnico Social.
Ana Cléia Andrade Costa	235 - 12/01/21	Diretoria Administrativa e Financeira.
Pedro Henrique Aguiar Silva	267 - 12/01/21	Coordenação de Transportes
Izael de Oliveira Sousa	254 - 12/01/21	Encarregado de Manutenção Predial
Pollyana Paula Lima Bezerra	268 - 12/01/21	Diretoria de Recursos Humanos – RH.
Débora Sales Nunes	241 - 12/01/21	Assessoria Técnica Contábil
Juliane Barbosa Costa Carneiro	481 - 28/01/21	Diretoria de Políticas Públicas de Empregabilidade e Inclusão Produtiva
Fabiana Sousa Brandão	477 - 27/01/21	Encarregada do Programa BPC na Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº09/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 002/2021

Processo n.º: 2020004735

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELE-ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis diversos, destinados atender as necessidades dos equipamentos da assistência social, programas e serviços socioassistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 57.841,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais).

Data da Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 04 (Quatro) meses contados da sua assinatura e condicionando à publicação

Dotação:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vinculo
08.243.2057.2529	3.3.90.30.07	20211104	701
08.244.2057.2524	3.3.90.30.07	20211141	
08.244.2057.2527	3.3.90.30.07	20211160	
16.482.2058.2531	3.3.90.30.07	20211179	010

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 046 DE 02 DE FEVERERO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 e DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO matrícula nº 43627 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 202004735:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
002/2021	D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELE-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis diversos, destinados atender as necessidades dos equipamentos da assistência social, programas e serviços socioassistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 003/2021
Processo n.º: 2020004720
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons), polpa de frutas e carnes (bovina, suína, frangos e peixes) variadas, destinados atender as necessidades dos equipamentos da assistência social, programas e serviços socioassistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
Valor Total: R\$ 111.149,90(Cento e onze mil e cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 01/02/2021
Vigência: 04 (Quatro) meses contados da sua assinatura e condicionando à publicação

Dotação:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vínculo
08.243.2057.2529	3.3.90.30.07	20211104	701
08.244.2057.2524	3.3.90.30.07	20211141	
08.244.2057.2527	3.3.90.30.07	20211160	
16.482.2058.2531	3.3.90.30.07	20211179	010

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO N. 004/2021

Contrato: 004/2021

Processo Administrativo de Adesão – SRP: 2021001170

Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições tipo marmite, para atender as demandas dos trabalhos e programas realizados por esta Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Fundamento Legal: Adesão a Registro de Preços nº 049/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 032/2020, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde | Secretaria Municipal da Saúde de Araguaína – TO / Regido pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

Valor Total Estimado: R\$ 299.520,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GESTAO E MANUTENCAO DA SEMASTH		
FUNC. PROGRAMÁTICA	08.122.2006.2520	FONTE	010
ELEM. DE DESPESA	3.3.90.39.41	FICHA	20211078
ORIGEM DO RECURSO	TESOURO MUNICIPAL		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GESTÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS		
FUNC. PROGRAMÁTICA	08.122.2056.2521	FONTE	010
ELEM. DE DESPESA	3.3.90.39.41	FICHA	20211087
ORIGEM DO RECURSO	TESOURO MUNICIPAL		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNC. PROGRAMÁTICA	08.244.2057.2522	FONTE	701
ELEM. DE DESPESA	3.3.90.39.41	FICHA	20211123
ORIGEM DO RECURSO	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS		

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ANA CLÉIA ANDRADE COSTA matrícula nº 43300 e ANA RAQUEL DIAS SOUSA GALVÃO matrícula nº 43129 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2021001170:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
004/2021	D.S.S. SILVA VAREJISTA – ME

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n. 049/2020 do Pregão

Presencial n. 032/2020 para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições tipo marmiteix, para atender as demandas dos trabalhos e programas realizados por esta Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, ANA CLÉIA ANDRADE COSTA, matrícula nº 43300, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA Nº 047 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 e DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO matrícula nº 43627 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020004720:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
003/2021	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis diversos, hortifrutigranjeiros (verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons), polpa de frutas e carnes (bovina, suína, frangos e peixes) variadas, destinados atender as necessidades dos equipamentos da assistência social, programas e serviços socioassistenciais e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as

irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2019012324

CONTRATO Nº: 007/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 26.038.767/0001-01

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2020, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ABASTECIDOS, COM MOTORISTA, E MONITOR QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
VIGÊNCIA: 30/01/2021 A 29/01/2022

ARAGUAÍNA - TO, 28 DE JANEIRO DE 2021

PUBLIQUE-SE

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 04/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL

CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
 DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2021
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO a DEZEMBRO/2021.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil, novecentos reais)
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 29 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

Amália da Silva Damascena
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon
 Ferreira Leal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021
 PROCESSO Nº 05/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL
 CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2021
 OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - PLANO FIBRA 200MB
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: FEVEREIRO/2021 a FEVEREIRO/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.674,00 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais)
 FONTE DE RECURSO: PDDE
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 29 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

Amália da Silva Damascena
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon
 Ferreira Leal

PORTARIA Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Mildes Resplandes, matrícula nº 934 e Marlene Rodrigues de Moura, matrícula nº 864, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 04/2021:

Nº do contrato	Empresa
04/2021	Estratégia Contábil

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades

encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, apresentar determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Amália da Silva Damascena
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Mildes Resplandes, matrícula nº 934 e Marlene Rodrigues de Moura, matrícula nº 864, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 05/2021:

Nº do contrato	Empresa
05/2021	Aranet Comunicação Ltda

Objeto: A contratação dos Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA 200MB- 50- UPLOAD garantia de 50% de download e 50% de upload, IP FIXO, Log de acesso, e suporte de até 04hrs e com plantões aos fins de semana e feriados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que

apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Amália da Silva Damascena
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

Justificamos que houve um erro de digitação no documento enviado para a publicação no Diário Oficial, publicado em 21/02/2020, diário nº 2004;

onde se lê a data da portaria de fiscal de contrato, dia 10/02/2020, deve-se lê: dia 12/02/2020, conforme data da assinatura do contrato.

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Termo de retificação do EXTRATO DO CONTRATO, Nº 01/2021 do processo Nº 004/2021 publicado em 26/01/2021, folha de Nº 2.233.

ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2020.
Araguaína - TO, 25 de janeiro de 2020.

LEIA-SE
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021.
Araguaína - TO, 25 de janeiro de 2021.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 001/2021.
PROCESSO Nº 004/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Esc. Municipal Luiz Gonzaga
CONTRATADO: J. M. B. GUIMARÃES
OBJETO: Contratação do Serviços Contábeis em Geral.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luciana Messias de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: CARMEM LÚCIA PIRES

OLIVEIRA, e WÁLBSON ALVES DE LIMA para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 004/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	J.M.B. GUIMARÃES-ME.

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário. .

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, ao 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

LUCIANA MESSIAS DE SOUSA
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira.
CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 29 de janeiro de 2021.

Publique-se

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

NÚCLEO RURAL III
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III.
CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 29 de janeiro de 2021.

Publique-se

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

NÚCLEO RURAL II
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II.
CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 29 de janeiro de 2020.

Publique-se

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

NÚCLEO RURAL I
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural I.
CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 29 de janeiro de 2021.

Publique-se

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.
CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 29 de janeiro de 2021.

Publique-se

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza.
CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 29 de janeiro de 2021.

Publique-se

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 025 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Kleber Henrique Alves Coelho, portaria nº 399/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019012901:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
----------------	--------------------

CONTRATO N° 001/2020	RH ENGENHARIA LTDA
Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 02, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA N. 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: : Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Kleber Henrique Alves Coelho, portaria nº 399/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020000331:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N° 002/2020	RH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contrato de locação de equipamentos de Iluminação Pública instalados, conforme ordem de serviço n.º 03, que serão operados e mantidos pela contratada no parque de iluminação pública do município de Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais

eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, matrícula nº. 8199000 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA N° 027 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Kleber Henrique Alves Coelho, portaria nº 399/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020000556:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N° 005/2020	RH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 04, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos

créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 028 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Kleber Henrique Alves Coelho, portaria nº 399/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020002737:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 012/2020	RH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 05, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 029 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Kleber Henrique Alves Coelho, portaria nº 399/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020004359:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 014/2020	RH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 06, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 030 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Kleber Henrique Alves Coelho, portaria nº 399/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020004710:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N° 018/2020	RH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 07, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA N° 031 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Kleber Henrique Alves Coelho, portaria nº 399/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020004711:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N° 022/2020	RH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 08, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA N° 032 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Kleber Henrique Alves Coelho, portaria nº 399/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020004712:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N° 024/2020	RH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 09, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA N. 033, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Kleber Henrique Alves Coelho, portaria nº 399/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019012243:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N.º 021/2019	RH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contrato de locação de equipamentos de Iluminação Pública instalados, conforme ordem de serviço n.º 01, que serão operados e mantidos pela contratada no parque de iluminação pública do município de Araguaína/TO.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar

vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA N.º 034 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Kleber Henrique Alves Coelho, portaria nº 399/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020005752:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N.º 028/2020	RH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 10, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA N. 035 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Josimar Queiroz Pereira, Portaria nº 396/2021 Eduardo Rocha Morais, matrícula nº 44191, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2014049540.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2015	DIAS & DOURADO LTDA-EPP
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e revitalização de áreas verdes e jardins do município de Araguaína-TO	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Josimar Queiroz Pereira, Portaria nº 396/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Retroagindo seus efeitos a 04 janeiro 2021 até 31/01/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

PORTARIA N. 036 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Eduardo Rocha Morais, matrícula nº 44191, Josimar Queiroz Pereira, Portaria nº 396/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2014049540.

Nº DO CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA

9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2015	DIAS & DOURADO LTDA-EPP
---	-------------------------

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e revitalização de áreas verdes e jardins do município de Araguaína-TO

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Eduardo Rocha Morais, matrícula nº 44191, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado. Com seus efeitos a partir do dia 01 fevereiro2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 045/2020

PROCESSO N. 2019008165

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: CHAVES E CIA LTDA – EPP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2020.

Publique-se.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 032/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	RADEMARKER SARAIVA MARTINS - CENTRO ESPORTIVO ARENA LIVE		
NOME FANTASIA	ARENA LIVE		
ENDEREÇO	AV. FILADELFIA ATRÁS DO POSTO TOCA DA ONÇA S/N SETOR ITATIAIA		
CEP		MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	498.553.361-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.	
DOCUMENTOS SOLICITADOS	
1 - Livros Caixa, Razão, Diário; 2 - Balançetes e Plano de Contas; 3 - Notas Fiscais Emitidas; 4 - Guias de Recolhimento de ISSQN Próprio e Retido - Substituição; 5 - Guias de Recolhimentos da Taxa de Licença de Funcionamento; 6 - Livro de Registro de Prestação de Serviço e Relação de Serviços Prestados; 7 - Extratos bancários; 8 - Relatório mensal que demonstre a quantidade de ingressos vendidos e valores cobrados.	
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente. Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.	
AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
09/06/2017 a 31/12/2020	027/2021 de 01/02/2021
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: Tiago Costa França Auditor Fiscal Matrícula: 15471086 Município: ARAGUAÍNA - TO	Assinatura: Data: 02/02/2021 Hora: 11h e 07 min.
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome e CPF:	Data:
Assinatura:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 031/2021	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO DE ENSINO EIRELI
NOME FANTASIA	MATRIZ CONCURSOS E VESTIBULARES
ENDEREÇO	RUA SÁDOR CORREA, 788 QD. 05 LT 11 SENADOR
CEP	77803-060
CNPJ/CPF	19.307.778/0001-76
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	-
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.	
DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01- Livro de registro de serviços prestados; 02- Guias de recolhimentos (quitadas), ISSQN próprio e retido; 03- Notas fiscais emitidas; 04- Guias de recolhimento de alvarás; 05- Valor da mensalidade por período fiscalizado; 06- Relação de alunos por curso e respectivos valores pagos por curso; 07 - Relação de alunos de fora do cursinho por "AULÃO", com os respectivos valores pagos. 08 - EMITIR/APRESENTAR NOTAS FISCAIS DAS TURMAS DE ALUNOS DO CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O CONCURSO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, REALIZADO NESTA CIDADE.	
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente. Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.	
AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2020 A 13/03/2020	029/2021 de 01/02/2021
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: Tiago Costa França Matrícula: 15471086 Município: ARAGUAÍNA - TO	Assinatura: Data: 02/02/2021 Hora: 10h e 51 min.
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
Assinatura:	

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 015/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Prótese Dentária, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal

de Saúde, em compor comissão responsável pela elaboração dos critérios para credenciamento dos laboratórios de prótese dentária que fornecerão as próteses dentárias ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas em atendimento ao projeto Brasil Sorridente (SUS) na área da Atenção Básica, no município de Araguaína/TO, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência.

CONSIDERANDO a relevância social dos serviços de fornecimento de próteses dentárias, no cumprimento das metas constitucionais voltadas para área da saúde e na consolidação da política de atendimento a saúde da população. Todos os procedimentos a serem contratados estão descritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, com o fim especial de realizar a abertura, processamento e julgamento da habilitação do processo de credenciamento correspondente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias.

Art. 2º. Nomear como membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Presidente	João Augusto de Sousa Lima	Portaria nº 338-01/2021
Membro	André Luís de Castro Marinho	Matrícula nº 43810
Membro	Girlene Antunes Abadia	Matrícula nº 44139
Membro	Waldemar Mendes Neto	Portaria nº 146-01/2021

Art. 3º. Atribuir à Comissão ora instituída autonomia e poderes para:

- Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- Receber e analisar as propostas e documentos da habilitação;
- Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- Decidir sobre os recursos interpostos;
- Realizar vistoria técnica e avaliação das instalações dos interessados;
- Publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o Chamamento Público.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros desta comissão são considerados relevantes e não oneraram os cofres públicos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde

FUNAMC

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 018, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de serviços de TELEFONIA FIXA, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em atendimento as necessidades da Funamc e suas Subunidades;

CONSIDERANDO que a contratação é necessária para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

a comunicação contínua e ininterrupta entre os componentes da administração pública e privada, visando assim à celeridade nas ações e decisões dos procedimentos técnicos e administrativos como o pleno exercício das atividades diárias consideradas essenciais;

CONSIDERANDO o Parecer nº 81/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO II da Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando em favor da empresa OI S.A. - RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para contratação de serviços de TELEFONIA FIXA, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, visando atender as necessidades da Funamc e suas subunidades, pelo valor total estimado R\$ 16.154,88 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.39.58, Fonte 0010, Ficha 20210528.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2021.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 18 de 01/01/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº03/2021.

Araguaína – TO, 02 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa com serviços de confecção de carimbos e encadernações para o exercício 2021.

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente à prestação de serviços de confecção de carimbos e encadernações para atender as necessidades deste Instituto, em favor da empresa Hamilton de Rezende Costa – ME (Centrocópias), CNPJ 00.001.511/0001-28, no valor total de R\$870,00 (oitocentos e setenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20210502 Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 02 de fevereiro de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

RESOLUÇÃO Nº 362/2021 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o artigo 150 da Resolução nº 250, de 10 de novembro de 2003, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, e dá outras providências.

O PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Art. 28, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 73 § 1º, inciso I do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, APROVA e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 105 da Resolução nº 250, de 10 de novembro de 2003, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105. A Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal será realizada na primeira SEGUNDA-FEIRA do mês de fevereiro à última TERÇA-FEIRA do mês de junho e da primeira SEGUNDA-FEIRA do mês de agosto à última sessão Ordinária consecutiva do mês de dezembro com início às 9 (nove) horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO

Portaria nº 36/2021

Araguaína/TO, 08 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado VITOR GABRIEL ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1066099, inscrito no CPF nº 066.472.871-59 do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição, nomeado através da Portaria nº 034/2020 em 03 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.